



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

**CURSO DE FISIOTERAPIA**  
**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**EDITAL DE CONCURSO PARA VAGA DE PROFESSOR**

A Coordenação do Curso de Fisioterapia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 1097/12 D E C I D E aprovar as seguintes normas de seleção para provimento do cargo de Professor no Curso de Fisioterapia da Universidade Luterana do Brasil, Campus Canoas, na modalidade presencial:

**DAS VAGAS:**

01 Vaga para Cadastro Reserva com requisito para a titulação de Mestre com experiência comprovada em Fisioterapia Ambulatorial

01 Vaga para Cadastro Reserva com requisito para a titulação de Mestre com experiência comprovada em Fisioterapia Hospitalar

**DA INSCRIÇÃO:**

O candidato deverá se inscrever de 16/10/2018 a 14/11/2018, na Coordenação do Curso. Local: sala 22 do prédio 1 – ULBRA/Canoas (no ato da inscrição, o candidato deverá entregar o Currículo Lattes atualizado e documentado com as cópias dos diplomas de graduação e Pós-Graduação autenticados).

**CAPÍTULO I**

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

Art. 1º - A Comissão Organizadora de Seleção será designada pela Coordenação do Curso de Fisioterapia e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 2º - São atribuições da Comissão Organizadora: a organização, logística, acompanhamento e consultoria durante todo o processo de seleção.

Art. 3º - A Comissão Examinadora de Seleção será composta de três (3) professores, da seguinte forma:

I – 01 (um) professor doutor (interno);

II – 01 (um) professor na área de seleção ou designado pela área (interno);

Parágrafo Único - Considera-se interno o componente da banca que é professor contratado na Instituição de Ensino e lotado no Curso para o qual está sendo realizado o Concurso.

III – 01 (um) professor do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

A Comissão Examinadora terá como suplentes:

IV – 01 (um) professor (interno)

Art. 4º - É vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora de cônjuge, companheiro (a) ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade e que tenha coautoria em duas ou mais produções científicas como monografias, dissertações, teses, artigos e projetos de pesquisa.

Art. 5º - A Coordenação do Curso e a Comissão Organizadora de Seleção darão conhecimento à Coordenação Acadêmica e Direção de Ensino Presencial e EAD da nominata dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora indicada.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora, consultados os membros da Comissão Examinadora, fixar o cronograma das atividades e das provas.

§1º - O cronograma a que se refere o caput será divulgado na página da Universidade, para ciência dos candidatos inscritos.

§2º - O cronograma publicado deverá incluir o Ato de Instalação de seleção, as datas, local e horários das provas, o cálculo de notas e médias finais e a proclamação dos resultados de seleção.

## CAPÍTULO II

### DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Art. 7º - A seleção abrangerá as seguintes modalidades de avaliação e pesos em porcentagem (%):

- a) Exame de títulos (peso 30%);
- b) Prova de conhecimento - oral (peso 30%);
- c) Prova didática (peso 30%);
- d) Entrevista e defesa da produção intelectual (peso 10%);

§1º - As avaliações de que trata este Artigo poderão ser realizadas em qualquer ordem, a qual será determinada no cronograma da seleção.

§2º - Fica vedada a participação do candidato em qualquer etapa de avaliação dos demais candidatos da seleção.

Art. 8º - O Ato de Instalação da seleção será presidido pelo Coordenador do Curso, seu substituto legal, ou pessoa designada pela Coordenação, na presença das Comissões Organizadora e Examinadora e dos candidatos presentes, e constituir-se-á em:

I - apresentação da presidência da Comissão Examinadora, que será do professor mais titulado e com mais tempo como docente no Curso.

II - entrega, pelos candidatos, de cópia impressa do Currículo Lattes documentado;

III - organização da relação de pontos a ser apresentada aos candidatos, com base nos critérios do edital, publicados na internet, e sua apresentação aos candidatos;

IV - reformulação do cronograma das atividades e das provas com base no número de candidatos presentes;

V – orientações referentes a sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Não será permitida a participação de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação da seleção, sendo o mesmo considerado eliminado do processo seletivo.

Art. 9º - O **Exame de Títulos** será realizado em sessão privada da Comissão Examinadora como etapa eliminatória, onde somente os cinco com melhores



pontuação (e superior a sete) de cada área (ambulatorial e hospitalar) realizarão as demais provas.

Admitir-se-ão como Títulos:

I - graus e títulos acadêmicos;

II - produção científica;

III – experiência em docência no Ensino Superior

§1º - Os documentos comprobatórios de conclusão de Especialização e/ou Mestrado obtidos em curso ou programa de Pós-Graduação estrangeiro deverão estar previamente revalidados.

§2º - Após a conclusão do Exame de Títulos, os examinadores atribuirão o grau a cada um dos candidatos, registrando em ata, assinando-a e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Art. 10º - A **Prova Conhecimento Oral** será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - a Prova oral será realizada juntamente com a prova didática e terá duração de no máximo 20 minutos, sem consulta;

Parágrafo Único – A Prova de Conhecimento Oral tem caráter eliminatório. A nota para aprovação e continuidade no processo seletivo será de grau 7 (sete) ou superior.

Art. 11º - A **Prova Didática** será pública, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos (tempo mínimo e máximo, respectivamente).

§1º - A inobservância do tempo previsto no caput deste Artigo afetará o grau a ser atribuído ao candidato, com perda de 0,5 (meio) pontos por minuto, aquém ou além do tempo estipulado.

Art. 12º – A **Entrevista e Defesa da Produção Intelectual** terá duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato, com arguição de 05 (cinco) minutos por examinador e tempo idêntico para manifestação do candidato.

Art. 13º - Após a conclusão de cada uma da Prova de Conhecimento oral e da Defesa da Produção Intelectual, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datando, assinando e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Parágrafo único - Fica assegurado o direito à comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato nas provas a que se refere o *caput* deste Artigo.

Art. 14º - Após o encerramento de todos os procedimentos de cada uma das avaliações, será lavrada ata pormenorizada de todos os fatos ocorridos durante a realização das mesmas que incluam observações e/ou discordâncias manifestadas por escrito por qualquer membro da Comissão Examinadora e/ou por qualquer candidato, e que especifique as horas de início e término de cada Avaliação de cada candidato.

### CAPÍTULO III

#### DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 15º - Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

Parágrafo único - Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

Art. 16º - Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

§1º - Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, na Prova Oral e no Exame dos Títulos, obedecida esta ordem.



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**  
**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Art. 17º - O resultado final da seleção, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será divulgado no site do curso:  
<http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/>

Art. 18º - Após a Comissão Examinadora elaborará o parecer final, com o registro do resultado final da seleção.

§1º - Consideram-se parte integrante do parecer final as atas, as planilhas com atribuição dos graus, as planilhas com os cálculos das médias de cada candidato, o cronograma final da seleção, a relação dos pontos das Provas Oral e Didática, que devem ficar anexos ao parecer final e fazer parte do processo de resultado da seleção, para fins de direito.

§2º - O parecer final da Comissão Examinadora, com a respectiva documentação anexada, será apreciado pela Coordenação do Curso, NDE, Coordenação Acadêmica e pela Pró-Reitoria Acadêmica, que o homologará ou não, esgotadas todas as possibilidades de esclarecimentos e/ou correção, mediante diligências, quando couber, fundamentando, em ambos os casos, sua decisão por escrito.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - A Coordenação do Curso, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências indispensáveis à fiel execução destas normas.

Art. 20º - Os candidatos habilitados e classificados deverão apresentar, para ingresso na Carreira do Magistério Superior, os documentos exigidos em lei e nos respectivos Editais, incluindo-se o(s) diploma(s) de Pós-Graduação com validade nacional e carteira de trabalho.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Plenária do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Art. 22º - A validade deste processo de seleção é de 2 (dois) anos.



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**  
**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Art. 23º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação do Curso.

ANEXO 1 – Da Comissão Organizadora e do Cronograma da seleção

ANEXO 2 – Dos temas da prova oral e da respectiva referência bibliográfica

ANEXO 3 – Da prova de títulos e produção científica e da respectiva pontuação

ANEXO 4 – Do cálculo da média do candidato

Canoas, 9 de outubro de 2018.

Prof. Claudia Carrijo Fernandes  
Coordenadora do Curso de Fisioterapia  
ULBRA, Campus Canoas  
e-mail: [fisioterapia.canoas@ulbra.br](mailto:fisioterapia.canoas@ulbra.br)

## ANEXO 1

### COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

#### 1. COMISSÃO ORGANIZADORA

<b>Professores</b>	<b>Titulação</b>
Claudia Garcia Carrijo Fernandes	Especialista
Laura Jurema dos Santos	Doutora
Cristina Fedrizzi Caberlon	Mestre
<b>Suplente</b>	
Bibiana da Silveira dos Santos Machado	Mestre

#### 2. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição e entrega de documentos	16/10/18 a 14/11/18	Das 09 às 21 horas	Sala 22 do Prédio 1
Publicação da lista de Inscrições	19/11/18	A partir das 18 horas	Site do Curso: <a href="http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/">http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/</a>
Divulgação dos candidatos classificados para Prova de conhecimento oral/ prova didática e entrevista	20/11/18	A partir das 18 horas	Site do Curso: <a href="http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/">http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/</a>
Prova de conhecimento oral/ prova didática e entrevista	21/11/18	Horário a confirmar	Sala 22 do Prédio 1
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	22/11/18	A partir das 18 horas	Site do Curso: Site do Curso: <a href="http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/">http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/</a>
Prazo para recurso da classificação final	23/11/18	Até às 12 horas	Sala 22 do Prédio 1
Divulgação do resultado da classificação final	26/11/18	A partir das 18 horas	Site do Curso: Site do Curso: <a href="http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/">http://sites.ulbra.br/trabalheconosco/</a>





**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

## **ANEXO 2**

### **DOS TEMAS DA PROVA ORAL E DIDÁTICA E DA RESPECTIVA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

*Seleção de 01 VAGA para CADASTRO RESERVA para área da Fisioterapia  
Ambulatorial*

#### **2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

a) Avaliação e tratamento fisioterapêutico ambulatorial

#### **2.2 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

AGNE, J. E. Eu sei eletroterapia. 3ª ed. Santa Maria: Pallotti, 2012.

O'SULLIVAN, S. B. e SCHIMITZ, T. J. Fisioterapia – Avaliação e tratamento. 5ª ed., São Paulo: Editora Manole Ltda., 2010.

PASCHOAL, M.A. Fisioterapia cardiovascular: avaliação e conduta na reabilitação cardíaca. Barueri: Manole, 2010.

PRENTICE, W.E.; VOIGHT, M.L. Técnicas em reabilitação musculoesquelética. São Paulo: ARTMED, 2007.

UMPHRED, D. A. Fisioterapia Neurológica. 5 ed., São Paulo: Editora Manole, Ltda, 2009.



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

**ANEXO 3**  
**DOS TEMAS DA PROVA ORAL E DIDÁTICA E DA RESPECTIVA**  
**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

*Seleção de 01 VAGA para CADASTRO RESERVA para área da Fisioterapia Hospitalar*

**3.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

a) Avaliação e tratamento fisioterapêutico hospitalar

**3.2 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CAVALHEIRO, L.V.; GOBBI, F.C.M. Manuais de especialização: Fisioterapia Hospitalar. Barueri, Manole: 2012.

SARMENTO, GEORGE. Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico: rotinas clínicas. 2. ed: Manole, 2007.

SIZINIO, H. Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

O'SULLIVAN, Susan B. e SCHIMITZ, Thomas J. Fisioterapia – Avaliação e tratamento. 4ª ed., São Paulo: Editora Manole Ltda., 2004.

**ANEXO 4**  
**DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DA**  
**RESPECTIVA PONTUAÇÃO**

<b>Títulos/produção científica</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i> ).	1		1
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ).	1		0,5
Autor de livro e/ou capítulo na área da seleção.	1		0,5
Artigo em periódicos (nos últimos 5 anos).	4	0,5	2,0
Resumo apresentado em congressos, seminários ou afins (nos últimos 5 anos valorizado 1 trabalho em cada congresso).	10	0,2	2,0
Experiência na área hospitalar ou ambulatorial, conforme a vaga que está concorrendo (mínimo de 2 anos).	1		2,0
Experiência em docência no Ensino Superior presencial (mínimo de 2 anos para pontuar)	1		2,0



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

## ANEXO 5 DO CÁLCULO DA MÉDIA DO CANDIDATO

### 5.1 – Pontuação

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Valor (pontos)</b>	<b>Peso</b>
Prova de Conhecimento/Oral – <b>PC</b>	10	30%
Prova didática – <b>PD</b>	10	30%
Entrevista e defesa da produção intelectual – <b>ED</b>	10	10%
Exame de Títulos – <b>ET</b>	10	30%

### 5.2 Cálculo da Média Final

$$MF = (PC \cdot 0,3) + (PD \cdot 0,3) + (ED \cdot 0,1) + (ET \cdot 0,3)$$